

Senhores Deputados.— Seja permitido à vossa comissão de finanças, antes de encetar a análise das verbas de despesa ordinária e extraordinária propostas no orçamento do Ministério do Interior, para o ano económico de 1911-1912, chamar a vossa esclarecida atenção para a diferença que se nota entre este orçamento e os seus congêneres do Ministério do Reino no extinto regime. A forma confusa e dispersa com que se organizavam os orçamentos da monarquia (assunto que mereceu a um próspero escritor de questões económicas e financeiras uma interessante crítica¹), succedeu, no orçamento do Ministério do Interior, a ordem e a clareza: todas as despesas dum dado serviço estão agrupadas no mesmo capítulo, e dentro de cada um destes, um mesmo número de artigo designa as despesas do mesmo género. Não pode a vossa comissão de finanças deixar de consignar aqui os seus aplausos ao Ministro Sr. José Relvas que adoptou estas bases para a organização do Orçamento Geral do Estado, não as regateando também aos seus sucessores que muito sensatamente, a seu ver, as mantiveram.

Entende a vossa comissão de finanças que não se deve parar no caminho dos aperfeiçoamentos e muito será para louvar que, nos próximos orçamentos, à semelhança, por exemplo do Orçamento da Suíça, se incluam duas colunas, nas quais se descreva, por artigos, a despesa autorizada no ano económico anterior e a última liquidada. Seja-lhe permitido dizer neste lugar que é urgente modificar o velho processo até agora seguido no estudo do orçamento pela comissão disso encarregada; sobre este assunto muito conviria que a Câmara discutisse e votasse uma proposta que tendesse a melhorar este estado de cousas. Parece urgente que a comissão de finanças seja de carácter permanente até que outra legalmente eleita a venha substituir e que possa, com o Congresso aberto, ou encerrado, colher nas repartições públicas, dia a dia, se tanto fôr necessário, todas as informações e dados que a habilitem a formular conscienciosamente um parecer sobre o orçamento que lhes fôr presente para estudar.

Pôsto isto, e tam rapidamente quanto as circunstâncias o exigem, passa a vossa comissão de finanças a examinar a proposta de orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1911-1912.

As despesas ordinárias fixadas neste orçamento elevam-se a 6.500:267\$162 e as da tabela de 1909-1910 a 5.593:662\$111 réis, donde resulta um aumento de réis 906:605\$051. As despesas extraordinárias são respectivamente 112:000\$000 e 314:899\$032 réis dando a diferença para menos 202:899\$032 réis.

Não pode esta comissão ligar uma grande importância ao significado destas diferenças para mais e para menos; porque, concordando a comissão com a classificação das despesas feitas na tabela de 1909-1910, discorda com a arbitrada a algumas verbas da proposta orçamental para 1911-1912, e por isso vos propõe, em mapas juntos, a transferência de verbas da despesa ordinária para a extraordinária, na sua totalidade umas, parcialmente outras. Aquellas, cuja transferência total vos propõe, são as de carácter extraordinário intrínseco, que não são permanentes, por outras palavras; as de que propõe a transferência par-

cial são as que, de natureza permanente, podem normalmente ser custeadas com uma certa verba, mas que atingiram no ano corrente valores excepcionais devido a circunstâncias bem conhecidas. As diferenças entre as verbas propostas no orçamento na despesa ordinária e as que a comissão julga suficientes para o custeio normal, podem ser inscritas na despesa extraordinária sob a rubrica «Complementos transitórios» e assim vo-lo propõe esta comissão.

É importante observar desde já que o aumento de despesas neste Ministério provém, não só dos motivos já apontados, como da inclusão nele de verbas que até agora figuravam no antigo Ministério da Fazenda, actual Ministério das Finanças. Assim, as despesas inscritas no Ministério da Fazenda em 1909-1910 sob a rubrica geral «Extintas Juntas Gerais do Distrito» e que na tabela de despesas desse ano se elevaram a 245:709\$216 réis, passaram nesta proposta de orçamento para 1911-1912 a figurar no Ministério do Interior, reduzidas, porém a 220:432\$483 réis.

Aplauda a comissão este deslocamento de despesas, porque não modificando as finanças gerais do Estado, permite reunir num só Ministério despesas do mesmo género, que até agora tem figurado, sem vantagem para a clareza, em dois Ministérios diferentes. Também as despesas com a actual secretaria do Congresso da República figuram agora no orçamento do Ministério do Interior na importância total de 112:530\$000 réis (à qual, noutro lugar, propomos a redução de 200\$000 réis); figuravam em 1909-1910 na tabela das despesas do Ministério da Fazenda sob a rubrica «Côrtes» na importância de réis 125:826\$000; neste serviço, a economia, sendo aprovada a nossa proposta, eleva-se a 13:486\$000 réis.

A passagem desta despesa para a tabela do Ministério do Interior justificava-se no período do Governo Provisório em que àquele Ministério coube tomar conta das antigas Côrtes e do seu pessoal; agora, porém, que no capítulo I-E do orçamento do Ministério das Finanças se inscrevem as despesas com a Presidência da República, despesas do Congresso e Presidência do Governo, parece à comissão que é natural passar para o Ministério das Finanças as despesas com a Secretaria do Congresso tanto mais que este serviço é autónomo.

Passamos agora a enumerar resumidamente as alterações de verbas, em relação à tabela de 1909-1910, que mais fortemente concorreram para o acréscimo total de despesa no orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1911-1912. A da segurança pública — Guarda Republicana — apresenta um aumento de réis 167:824\$080, pois que em 1909-1910 para a Guarda Municipal de Lisboa e Pôrto a verba fixada foi de 552:148\$140 réis e na proposta de orçamento para 1911-1912 para a Guarda Republicana propõe-se a verba de 719:972\$220 réis.

É dever desta comissão observar porém que enquanto que a Guarda Municipal tinha um efectivo e uma organização só para Lisboa e Pôrto, a Guarda Republicana destina-se a todo o país e já diversos distritos são policiados por ela.

Com a instrução secundária verifica-se um aumento de despesa na importância de 27:041\$310 réis, em relação a 1909-1910, porque no projecto em discussão se propõe a

¹ *Portugal Económico*, Anselmo de Andrade, p. 466.

verba de 404:618\$385 réis para aquele serviço, emquanto que na tabela de despesa daquele ano a dotação para a instrução secundária foi de 377:577\$075 réis. Regista a vossa comissão este aumento de dotação, muito sentindo que o estado das nossas finanças não permita que seja maior.

Para avançar na execução dos decretos com força de lei de 22 de Fevereiro, 18 e 19 de Abril, 9 e 12 de Maio dêste ano que reformam o ensino superior inscreve o orçamento do Ministério do Interior a verba de 516:245\$330 réis assim distribuídos:

Universidade de Coimbra.....	180:949\$790
Universidade de Lisboa.....	174:046\$800
Universidade do Pôrto.....	96:652\$650
Escola de Medicina do Funchal.....	933\$640
Instituto de Oftalmologia de Lisboa.....	17:184\$500
Instituto Bacteriológico Camâra Pestana...	21:956\$000
Observatório Astronómico de Lisboa.....	11:000\$000
Academia das Sciências de Lisboa.....	7:021\$950
Serviço Meteorológico dos Açores.....	6:500\$000
	<u>516:245\$330</u>

Para êstes serviços incluia o orçamento de 1909-1910 a verba de..... 482:477\$495
 donde a diferença para mais de..... 33:767\$835

Ainda não entraram em plena execução os decretos acima mencionados; reconhece a vossa comissão de finanças a necessidade de incluir no próximo orçamento a dotação precisa para completar tão importante serviço. Os exemplos das Nações estrangeiras mostram a evidência que o ressurgimento ou os progressos dum povo dependem absolutamente do desenvolvimento e bom funcionamento do seu ensino superior.

Sobre este assunto não pode esta comissão esquivar-se ao dever de chamar a vossa atenção para a exiguidade dos vencimentos do professorado que, tendo necessidade, para viver, de procurar o que lhe falta noutros ramos de actividade mental, não pode dedicar à sciência e ao ensino aquela soma de tempo e trabalho que em melhor situação financeira lhes consagraria. Sobretudo, a verba de 300\$000 réis anuais arbitrada aos segundos assistentes é verdadeiramente mesquinha; exigir aos candidatos a assistentes o grau de doutor e oferecer-lhe depois 300\$000 réis para remuneração dos seus serviços no ensino é uma verdadeira irrisão. Bem conhece esta comissão as dificuldades com que lutam os cofres do Estado; mas afigura-se-lhe que, com tempo, e com uma meticolosa análise da distribuição e uso das verbas incluídas na proposta de orçamento que ides votar é possível encontrar dentro dêle meios necessários para ocorrer a casos de consciência como

os que precedentemente vos apontou. Reserva-se esta comissão para levar a efeito o seu *desideratum* no orçamento que terá de apreciar, se lhe mantiverdes a vossa confiança, para o ano económico de 1912-1913.

Também as Belas Artes mereceram na proposta de orçamento que ligeiramente estamos apreciando melhoria de sorte; assim, para este serviço, propõe-se a verba de..... 87:288\$020
 contra a verba de..... 69:783\$300
 votada para 1909-1910, o que dá uma dife-

rença para mais de..... 17:504\$720

A verba inscrita na proposta orçamental para 1911-1912 para a instrução primária eleva-se a 1.758:297\$119 réis, e elevava-se a 2.054:853\$106 réis no orçamento para 1909-1910; a diferença para menos é de 296:555\$987 réis.

Esta diferença para menos provém de que no orçamento em discussão apenas se incluem os vencimentos dos professores primários nos termos dos artigos 52.º a 61.º do decreto de 29 de Março de 1911.

Por último, a vossa comissão de finanças tem a honra de chamar a vossa atenção para alguns lapsos que se deram na confecção do diploma que aprecia e que poderão ser remediados por meio de proposta do Poder Executivo; referem-se êles à falta de inclusão na despesa ordinária de subsídios para:

Colégio Militar.....	2:000\$000
Instituto profissional dos pupilos de terra e mar	1:000\$000
Instituto Torre e Espada.....	750\$000
Conselho tutelar e pedagógico do exército de terra e mar.....	270\$000
	<u>4:020\$000</u>

Um continuo para a secretaria da Universidade de Lisboa..... 200\$000

Na despesa extraordinária:

Despesas de instalação do Instituto de pupilos de terra e mar, nos termos do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911.....	1:500\$000
Despesa de instalação da secretaria da Universidade de Lisboa.....	2:000\$000

Terminando, temos a honra de vos propor que aproveis o orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1911-1912 com as emendas indicadas nos mapas A e B.

Sala das sessões da comissão de finanças, 24 de Dezembro de 1911.

Inocência Camacho Rodrigues.

Tomé de Barros Queiroz.

José Barbosa.

Álvaro de Castro.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

Aquiles Gonçalves.

MAPA A

Verbas que se reputam excessivas para o custeio normal dos serviços a que são destinadas; mas que tendo sido em grande parte já gastas, devido às circunstâncias políticas do ano que termina, são desdobradas em duas partes: uma, que se reputa, por ora, normal, na despesa ordinária, e outra considerada extraordinária e que, por isso, se inscreve nesta despesa sob a rubrica geral de Complementos transitórios, conservando-lhe a designação específica que tem na proposta da despesa ordinária

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Orçamento proposto para 1911-1912	Desdobramento proposto pela comissão	
				Despesa ordinária	Complementos transitórios
3.º	12.º	Salários por piquetes, etc.	3:000\$000	1:500\$000	1:500\$000
»	13.º	Despesas eventuais, etc.	3:500\$000	2:000\$000	1:500\$000
»	»	Expediente e encadernações	6:000\$000	3:500\$000	2:500\$000
»	»	Impressos de contas, etc.	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000
4.º	19.º	Direcção Geral — telegramas	1:000\$000	500\$000	500\$000
		Governos civis:			
»	18.º	Despesas com a investigação, etc.	500\$000	200\$000	300\$000
»	»	Despesas de viagens, etc.	300\$000	150\$000	150\$000
»	»	Gratificações aos empregados telégrafo-postais	15:000\$000	2:400\$000	12:600\$000
»	19.º	Telegramas expedidos pelos governos civis insulanos	2:000\$000	200\$000	1:800\$000
»	»	Guarda Nacional Republicana — para rendas de casas para quartéis, etc.	55:000\$000	15:000\$000	40:000\$000
»	»	Policia Cívica de Lisboa:			
		Expediente das repartições, etc.	3:000\$000	2:150\$000	850\$000
		Iluminação das repartições, etc.	2:900\$000	2:300\$000	600\$000
		Conservação de aparelhos telefónicos	2:000\$000	1:600\$000	400\$000
»	»	Corpo de Bombeiros — mangueiras, chupadores, etc.	7:223\$000	5:000\$000	2:223\$000
»	20.º	Diversas despesas de segurança pública:			
		Transportes em caminhos de ferro, etc.	20:000\$000	13:000\$000	7:000\$000
		Despesas de policia preventiva	65:000\$000	35:000\$000	30:000\$000
5.º	26.º	Delegações de saúde — Aveiro	240\$000	90\$000	150\$000
6.º	31.º	Assistência Pública — Direcção Geral — despesas de instalação, incluindo as de verbetes, etc.	3:000\$000	600\$000	2:400\$000
»	32.º	Hospitais da Universidade de Coimbra — nova consignação para auxílios, etc.	15:000\$000	6:000\$000	9:000\$000
7.º	39.º	Liceus dos demais distritos — para gratificação pelo serviço de exames, etc.	18:500\$000	16:500\$000	2:000\$000
»	41.º	Subsídios — subsídio ao Liceu Nacional da Póvoa de Varzim	4:000\$000	2:000\$000	2:000\$000

MAPA B

Verbas de que se propõe a redução

Capítulo 1.º, artigo 7.º Abono para a aposentadoria do director geral:

Propõe-se a redução de 200\$000 réis nesta verba, por ter cessado o motivo do seu abono. No periodo em que o director não teve aposentos no edificio do Congresso despendeu-se, desta verba, 100\$000 réis, que por isso devem ser inscritos na despesa extraordinária.

*
* *

Verbas de que se propõe a transferência para a despesa extraordinária na sua totalidade

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
4.º	19.º	Guarda Nacional Republicana — Para a aquisição de armamento, correame, etc.	50:000\$000
		Policia cívica de Lisboa — Armamento e equipamento	7:000\$000
		Policia cívica do Pôrto — Armamento e equipamento	2:000\$000
		Corpo de Bombeiros de Lisboa — Um carro automóvel	5:000\$000
	20.º	Diversas despesas de segurança pública:	
		Gratificações aos magistrados, etc.	10:200\$000
		Para despesas de transportes e outras, etc.	5:000\$000
5.º	26.º	Serviços sanitários do pôrto de Lisboa — Renovação do material da hospedaria do Lazareto, etc.	1:200\$000
6.º	32.º	Hospital de S. José e anexos — Despesas com reparações, etc.	49:000\$000
7.º	41.º	Teatro de S. Carlos — Despesas com reparações, etc.	2:170\$000
	40.º	Conselho de arte e arqueologia — Despesa com a fundição em bronze; etc.	800\$000